



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 310, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DA CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente ao exercício de 2017, a ser lançada em 3 (três) parcelas, para terrenos, sendo 1 (uma) com a opção de parcela única com vencimento em 30 de junho de 2017; e as outras 2 (duas) parcelas, para pagamento com vencimentos em 30 de junho de 2017 e 30 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. Em relação às parcelas remanescentes de 2016 estas terão como vencimento 30 de junho de 2017.

Art. 2º O índice de correção aplicado à CIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente ao exercício de 2017, será de 6,3267% (seis vírgula três mil duzentos e sessenta e sete por cento); considerado o índice oficial INCC até a presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de janeiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.